



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS**  
**CONTROLE INTERNO**

---

**Parecer Técnico Conclusivo Emitido Pela Unidade de Controle  
Interno sobre as Contas Anuais de Gestão**

(Baseado no modelo instituído pela Portaria TC/MS N° 8/2015)

**Parecer Conclusivo Favorável Com observações**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ANEXO BALANÇO GERAL**  
**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**

**ANO DE 2020**

**RESOLUÇÃO – TCE-MS N. 088/2018 - Anexo III (subitem 2.1.4 alínea ‘B6’)**

**(Constituição Federal - Art. 31, 70, 71, 74 e Responsabilidade Fiscal - LC n° 101/2000, Art. 59)**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à exigência do Anexo III, da RESOLUÇÃO TC-MS n° 088 Anexo III (subitem 2.1.4 alínea ‘B6’), de 03/10/2018, no que se refere às Contas Anuais de Gestão prestadas pelo Município de NAVIRAÍ - MS, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao **exercício de 2020**, notadamente no que respeitam ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

**1 – Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:**

A prestação de contas, Salvo Melhor Juízo, atendeu os parâmetros da mencionada resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal n° 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS CONTROLE INTERNO

---

**Observação:** este órgão Controle Interno recomenda que seja observado e cumprido todos os prazos previstos para o envio de documentos e prestação de contas aos órgãos externos de controle, bem como seja observado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP.

### **2. Quanto aos recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:**

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram R\$ **36.604.073,62** (trinta e seis milhões, seiscentos e quatro mil, setenta e três reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a **31,55%** (trinta e um ponto, cinquenta e cinco centésimo por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, cujo valor arrecadado foi de **R\$ R\$ 116.030.930,56** (cento e dezesseis milhões, trinta mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), **atendendo** as disposições do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e artigo 7º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

**Observação:** O **mínimo** a ser aplicado em Serviços Públicos de Saúde é de **15% (quinze por cento)**, e o que foi aplicado é bem superior ao que é minimamente exigido, no entanto este órgão de Controle Interno recomenda ao gestor que sejam adotados mecanismos para manter o equilíbrio das despesas para com serviços de saúde, levando em contas as demais obrigações financeiras do município, tais como: Pessoal, Educação etc..

### **3 – Quanto aos Relatórios do Controle Interno de Acompanhamento da Gestão:**

Conforme o Plano de Trabalho deste órgão todos os relatórios periódicos e os de auditorias emitidas pelo Controle Interno do Município estão disponíveis no site deste município em espaço próprio para as publicações das ações e relatórios deste Controle Interno. (<https://www.navirai.ms.gov.br/gerencia/gabinete/controladoria/>).

### **4. As demais exigências emanadas das legislações do TCE/MS, Salvo Melhor Juízo estão atendidas.**

Em razão das análises efetuadas e devido às observações acima elencadas, em nossa opinião, concluímos pelo Parecer Técnico **Conclusivo Favorável com observações** da referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela **Gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS** para conhecimento e elaboração do Pronunciamento Expresso do Gestor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS**  
**CONTROLE INTERNO**

---

O parecer supra é de responsabilidade e foi elaborado pelo controlador da gestão 2017-2020, e dado ciência ao controlador atual a partir do exercício 2021 para simples conhecimento, sendo que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**Salvo Melhor Juízo é o Parecer.**



Naviraí - MS, 22/02/2021.

**Heatclif Horing**  
Controlador 2017/2020  
Portaria 021/2017

**Ciente:**



**Jair Alves Dos Santos**  
Controlador Municipal  
Portaria 034/2021